



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



LEI Nº. 1.530 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.940,39 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.940,39 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Trinta e Nove Centavos), destinados a cobrir despesas de inclusão a mais 01 beneficiário ao Termo de Fomento nº. 01/2019 celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jales e o Município de Paranapuã, nos setores da Saúde e da Assistência Social, conforme as seguintes verbas no orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
020701	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.120.2.464	Assistência à Saúde para Portadores de Deficiência	
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 360,00
021001	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.106.2.463	Assistência Social à Portadores de Deficiência	
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 2.580,39
TOTAL DE CRÉDITO.....		R\$ 2.940,39

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

A



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



ANULAÇÃO

02 EXECUTIVO

020507 Educação Especial

12.367.167.2.330 Assistência Educacional de Portadores de Deficiência

33.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 2.940,39

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 2.940,39

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 10 de setembro de 2019.

SERGIO ANTONIO POLARINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data
supra.